



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS - CAMPUS MACHADO**

**EDITAL NIPE Nº 03/2018  
PROGRAMA DE BOLSA DE FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) CAMPUS MACHADO, por meio do Núcleo Institucional de pesquisa e Extensão (NIPE), torna público o presente edital para seleção de candidatos ao Programa de Bolsa Formação Extracurricular.

**1. DO OBJETIVO**

Contribuir para a formação dos alunos, dos cursos técnicos e superiores, regularmente matriculados no IFSULDEMINAS - Campus Machado; aproximar os alunos das Unidades Educativas de Produção e Laboratórios, aperfeiçoar seus conhecimentos teóricos e práticos, além de incentivar o relacionamento com outros alunos e servidores desta Instituição.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

São beneficiários do Programa de Bolsa Formação Extracurricular os estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

**3. DAS FINALIDADES**

São finalidades do Programa de Bolsa Formação Extracurricular:

- Incentivar a permanência dos estudantes no IFSULDEMINAS, até a conclusão do respectivo curso.
- Aproximar o bolsista das atividades diárias das Unidades Educativas e Laboratórios ampliando seus conhecimentos práticos.
- Estreitar e melhorar o relacionamento entre alunos, professores e técnicos administrativos das Unidades e Laboratórios.
- Contribuir para que os alunos descubram suas afinidades profissionais através das atividades de extensão desenvolvidas nas Unidades Educativas de Produção e Laboratórios e, aprofundem seus conhecimentos nas mesmas.
- Contribuir com melhorias no funcionamento das Unidades Educativas e Laboratórios através da dedicação e experiência prévia dos bolsistas selecionados.

**4. DA BOLSA**

O aluno bolsista receberá um suporte financeiro no valor de R\$100,00 (cem reais) referente aos meses em que participarem do Programa de Bolsa Formação Extracurricular do IFSULDEMINAS - Campus Machado, cumprindo uma carga horária de 6 (seis) horas semanais, não podendo ser realizadas em horário regular de aula.

**A vigência da bolsa será de Maio a Novembro de 2018.**

O bolsista poderá ser substituído mediante solicitação do orientador, respeitando um período mínimo de vigência de bolsa de 2 meses.

Compete ao bolsista conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa de Bolsa de Formação Extracurricular.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

### **Do local e período**

As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/OzJNxu3xA5Di7gRF3> no período de 02 de abril a 20 de abril de 2018.

### **Do solicitante**

O solicitante deverá ser obrigatoriamente, professor ou técnico responsável pela Unidade Educativa de Produção e/ou Laboratório.

Professores ou técnicos afastados da instituição não poderão solicitar bolsas nesta modalidade.

O solicitante deverá estar ciente que o número de bolsas será limitado ao recurso financeiro disponível.

Cabe ao professor ou técnico responsável pela Unidade Educativa de Produção ou Laboratório, fazer a seleção e indicar os alunos bolsistas para a unidade de educativa ou laboratório sob sua responsabilidade. **Os critérios adotados na seleção deverão ser documentados e entregues na secretaria do NIPE juntamente com a documentação dos bolsistas.**

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Terão prioridade na concessão das bolsas formação extracurricular as solicitações de professores ou técnicos responsáveis que possuam grupo assistido de pesquisa e extensão (GAPE), cadastrados no GPPEX.

Serão avaliadas as justificativas dos pedidos em relação às finalidades do Programa, a compatibilidade com a quantidade de bolsas solicitadas e o recurso financeiro disponível.

O número de bolsas por solicitante será limitado a 3 bolsistas para cada Unidade Educativa de Produção e 1 bolsista para cada Laboratório. A justificativa para o número de

bolsas solicitadas será avaliada pelo NIPE.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado será divulgado na página do NIPE ([www.mch.ifsuldeminas.edu.br/~nipe](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/~nipe)) e nos murais da instituição, a partir do dia 25 de abril de 2018.

Cabe ao solicitante acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

Os pedidos de reconsideração (Anexo I) serão recebidos via e-mail do NIPE <[nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br)> a partir do dia 26 de abril até o dia 27 de abril, sendo os resultados após a reconsideração, divulgados na página do NIPE até o dia 30 de abril de 2018.

## **8. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES**

Após a divulgação do resultado final, o solicitante das bolsas deverá entregar na Secretaria de Pesquisa e Extensão **até 05 de maio de 2018**, os seguintes documentos comprobatórios:

- Justificativa dos critérios adotados para seleção dos bolsistas, assinado pelo solicitante ( Anexo I).
- Termo de responsabilidade devidamente preenchido pelo Professor ou Técnico responsável pela orientação (Anexo II).
- Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente, em Agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- Autorização dos pais ou responsáveis, permitindo o recebimento da bolsa e dando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos (Anexo III);
- Declaração da secretaria escolar de que o aluno está devidamente matriculado na instituição e que não concluirá o curso durante a vigência da bolsa.
- Declaração da CGAE ou de empresa particular que o aluno possui seguro contra acidentes;
- Termo de Compromisso de Adesão do aluno ao Programa de Bolsa Formação Extracurricular, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo (Anexo IV).

O não envio dos documentos citados acima e o descumprimento do prazo definido, acarretará na eliminação do candidato.

## **9. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

9.1 Para inclusão no programa de bolsa Formação Extracurricular o aluno não poderá ter acúmulo de bolsa de nenhuma natureza, estágio remunerado ou qualquer outro tipo de

atividade remunerada.

9.2. A existência de pendências de entrega do relatório final de bolsista de editais anteriores, acarretará na impossibilidade de inclusão neste Programa de Bolsa Formação Extracurricular, até a sua regularização.

O não cumprimento do plano de trabalho do bolsista implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente.

É obrigação do professor ou técnico responsável pela Unidade Educativa de Produção ou Laboratório, comunicar ao NIPE o não cumprimento do Plano de Trabalho pelo bolsista, podendo responder pela omissão.

O orientador deverá comunicar ao NIPE qualquer problema disciplinar, acidente de trabalho, desligamento e outros problemas referentes aos alunos bolsistas.

É responsabilidade do orientador entregar o Relatório Final das atividades desenvolvidas pelos bolsistas, até 10 dias antes do término da vigência da bolsa (Anexo V).

Caso o relatório não seja entregue até a data prevista no edital, implicará em pendência na Secretaria do NIPE.

Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão.

Machado, 02 de Abril de 2018.

Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão

**ANEXO I – Formulário para Recurso**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_, professor/técnico responsável pelo Setor \_\_\_\_\_, telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_, venho recorrer junto à Comissão de Avaliação do Programa de Bolsa Formação Extracurricular do IFSULDEMINAS Campus Machado ao indeferimento da Bolsa Formação Extracurricular pelos motivos \_\_\_\_\_ que seguem: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

## ANEXO II – Termo de Responsabilidade do Solicitante

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR OU TÉCNICO SOLICITANTE

Eu \_\_\_\_\_,  
(professor ou técnico), do IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, entendo e concordo em ser responsável pelos

bolsistas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

no período de Maio a Novembro de 2018, que receberão o valor de R\$100,00 (cem reais) referente a Bolsa Formação Extracurricular.

Comprometo-me a cumprir as regras do Programa de Formação Extracurricular, trabalhando sempre com ética profissional, ficando ciente de que qualquer desrespeito às regras implicará no desligamento do projeto no Programa de Bolsa Formação Extracurricular e estarei sujeito a responder pelas irregularidades encontradas em relação a bolsa e atividades referentes aos meus orientados.

IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Orientador

### ANEXO III – Autorização dos Pais

#### AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
residente no Bairro \_\_\_\_\_ na  
rua \_\_\_\_\_,  
número \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
declaro entender e estar ciente que meu filho

\_\_\_\_\_ participará do programa de Bolsa Formação Extracurricular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – campus Machado e receberá durante a vigência do programa, o valor mensal de R\$100,00 referente à bolsa.

Assinatura do Pai ou Responsável

Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

## ANEXO IV – Termo de Compromisso do Aluno

### TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO DO ALUNO

Eu \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Bolsa Formação Extracurricular do IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO como bolsista, no (setor/laboratório) \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, recebendo um valor de R\$100,00 (Cem reais) mensais.

Comprometo-me a obedecer às regras do Programa e do setor em que prestarei serviço, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Declaro não possuir vínculo empregatício, receber outro tipo de bolsa, estágio remunerado ou nenhuma outra atividade remunerada e estar ciente que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO V- RELATÓRIO FINAL

### Edital NIPE nº 03/2018 Bolsa Formação Extracurricular

Este roteiro contém algumas instruções para apresentação do relatório final de bolsas de Formação Extracurricular.

O professor orientador poderá estabelecer requisitos adicionais, quando julgar necessário, mantendo os itens abaixo como padrão.

---

**Nome do(a) Orientador(a):**

**Nome do Aluno(a) Bolsista:**

**Setor ou laboratório:**

**Ano/mês início da Bolsa :**

**Ano/mês Fim:**

- a) **Detalhamento das atividades desenvolvidas:** (mínimo de 10 linhas)
- b) **Experiências adquiridas:** (mínimo de 10 linhas)
- c) **Dificuldades encontradas:** (mínimo de 5 linhas)

**Data:**

**Assinatura do orientador:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do aluno:** \_\_\_\_\_

## ANEXO VI - TERMO DE DESLIGAMENTO/DESISTÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, coordenador(a) do projeto \_\_\_\_\_, aprovado pelo Edital: \_\_\_\_\_, informo o (desligamento/desistência) do(a) bolsista \_\_\_\_\_, conforme justificativa abaixo:

### Justificativa do desligamento/desistência

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Informo que a substituição será feita pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista substituto

**Edital NIPE nº 03/2018**

**Programa de Formação Extracurricular- Campus Machado**

**CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS E PRAZOS**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Período de Inscrições	02 de abril a 20 de abril de 2018
Resultado das análises das solicitações	até 25 de abril de 2018
Pedido de reconsideração ( Anexo I)	26 de abril a 27 de abril pelo e-mail do ( <a href="mailto:nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br">nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br</a> ).
Resultado Final	até 30 de abril
Entrega do documento do Bolsista ( Item 8)	30 de abril até 05 de maio
Relatório Final ( Anexo V)	Até dia 20 de Novembro de 2018